

LEI Nº 3.152/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, para atender situações de excepcional interesse público, servidores, conforme especifica, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a efetuar contratações temporárias para suprir necessidades de excepcional interesse público, pelo período máximo de 01 (um) ano, **de 02 (dois) Auxiliares Veterinário**, com padrão de vencimento “P2”, com vistas a dar a estrutura necessária ao Projeto Piloto *Plano de Saúde Animal da Pecuária Leiteira*, implementado de acordo com as normas do *Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose – PNCEBT*, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, autorizado pela Lei Municipal nº 2.792/2009, de 09 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 3.073/2012, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º - As contratações autorizadas no Artigo 1º desta Lei têm a finalidade de dar as condições necessárias ao Município para atender ao suprimento da prestação de serviços de sua responsabilidade, autorizada no inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.792/2009, de 09 de outubro de 2009 e o artigo 3º, inciso I, alínea “b” da Lei Municipal nº 3.073/2012, de 05 de abril de 2012.

Art. 3º - A remuneração mensal pelos serviços contratados será equivalente aos respectivos Padrões dos Empregos, sem quaisquer outros acréscimos, para o cumprimento da carga horária mencionada, sendo os contratos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações do Orçamento Geral do Município no exercício de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 06 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 22 de março de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal